



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de
Itapetininga
Fls. nº 155

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: ÁGUA MINERAL

Solicitado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício nº 03/2024. Atendendo-se às normas do art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A distribuição do conteúdo pertinente ao documento está de acordo com o art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, além de referencial bibliográfico do Tribunal de Contas da União, presente na 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação visa suprir a demanda por água mineral, necessário ao âmbito da administração pública municipal, uma vez que registra-se o crescente consumo de água e a necessidade de aumento dos galões, garrafas e outros dispositivos de alocação de líquido do tipo, para o consumo local e em eventos diversos.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está devidamente alinhada com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Promoção Social, através do Departamento de Gestão Administrativa e necessidade dos diversos setores vinculados à referida secretaria municipal, conforme art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Deverá ser adquirido água mineral em 3 (três) tipos: galão de 20 (vinte) litros, garrafa de 510 (quinhentos e dez) mililitros e copo de 200 (duzentos) mililitros, conforme legislação vigente sobre as exigências sanitárias e de saúde pertinentes.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme relação apresentada no parágrafo 3.1 deste documento:

Figura 1 - Relação dos itens requisitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20 L	GALÃO	2.000
2	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 200 ML	UNITÁRIO	600
3	GARRAFA DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 510 ML	UNITÁRIO	600

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento deste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** se concentrou na viabilidade técnica e econômica para realização do objeto pretendido, com foco nos resultados a serem obtidos, conforme art. 44, da Lei federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com as cotações obtidas até a presente data de elaboração deste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, para subsídio do valor médio de contratação, conforme o art. 23, da Lei federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº

156

Figura 2 – Valor médio dos itens requisitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREF. DE ITAPETININGA 46.634.291/0001-70	EDNA APARECIDA 02.599.885/0001-12	C E CASTRO 02.599.885/0001-12
1	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20 L	R\$ 16.260,00	R\$ 30.000,00	R\$ 24.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREF. DE ITAPETININGA 46.634.291/0001-70	EDNA APARECIDA 02.599.885/0001-12	COMERCIAL DAHANA 00.070.509/0011-82
2	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 200 ML	R\$ 444,00	R\$ 438,00	R\$ 534,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREF. DE ITAPETININGA 46.634.291/0001-70	EDNA APARECIDA 02.599.885/0001-12	SUPERMERCADO 14 53.917.324/0001-55
3	GARRAFA DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 510 ML	R\$ 564,00	R\$ 624,00	R\$ 672,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Visa-se realizar um processo licitatório para aquisição de água mineral, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua **JUSTIFICATIVA**, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 1.2 deste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

8 JUSTIFICATIVA PARA O EVENTUAL PARCELAMENTO

8.1 Tendo em vista o quantitativo descrito neste documento e o disposto no art. 40, V, b, da Lei Federal nº 14.133/2024, **É VIÁVEL** o parcelamento do item requisitado.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objeto a ser adquirido visa suprimir a necessidade dos setores da secretaria municipal, frente às suas atribuições, para melhor disposição de água mineral aos colaboradores, no âmbito de suas atividades.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

10.1 Esta secretaria municipal definirá os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e adequação na gestão de pessoal para supervisão e retificação documental, se assim necessário.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, no decorrer de sua elaboração, **NÃO IDENTIFICOU** a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução completa do objeto requisitado. Todos os recursos necessários para operacionalizar o objeto solicitado estão contemplados na contratação proposta.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com este **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, conforme disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto requisitado, **NÃO É ESPERADO** qualquer impacto do tipo, aplicável à presente contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Sobre a viabilidade técnica, administrativa e jurídica, com base na **JUSTIFICATIVA** e nas especificações do objeto requisitado, apresentados neste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura Municipal de
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Itapetininga
Departamento de Gestão Administrativa

seus anexos, bem como na adequação orçamentária estabelecida para suportar esta licitação.
DECLARA-SE VIÁVEL a contratação pretendida.

Fls. nº 157

14 APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Itapetininga, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
RG 63.737.849-0 SSP/SP
PREFEITURA DE ITAPETININGA

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
Gestor Setorial de Contratações Públicas